

PORTARIA Nº 1.820/2023

**APROVA O REGULAMENTO DO
CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL
AMADOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE
VIDA** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso
de suas atribuições delegadas através do
Decreto nº 31.754/2022, tendo em vista o
que consta no processo nº **51.648/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do
Campeonato Municipal de Futebol Amador do Município de Cachoeiro de
Itapemirim, evento que integra o Calendário Oficial de Eventos
Esportivos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2023.

RAMON SILVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade Vida





Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida



REGULAMENTO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO - EDIÇÃO 2023

DISPOSIÇÕES INICIAIS:

ARTIGO 1º – Este Regulamento Geral, é um conjunto de normas estabelecidas e elaboradas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida – SEMESP - no exercício da autonomia constitucional desportiva para concretizar os princípios da integridade, continuidade e estabilidade das competições, do fair play (jogo limpo) desportivo, da imparcialidade, da verdade e da segurança desportiva, buscando assegurar a imprevisibilidade dos resultados, a igualdade de oportunidades, o equilíbrio das disputas e a credibilidade de todos os jogadores e equipes envolvidas.

ARTIGO 2º – As entidades de prática desportiva, doravante denominadas Associações ou Clubes, ao participar voluntariamente das competições, aceitam e se submetem ao este Regulamento Geral e Técnico, sem qualquer condição, ressalva ou restrição, outorgando e reconhecendo plenos poderes à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida – SEMESP - para que resolva, na esfera administrativa e em caráter definitivo, todas as matérias, problemas e demandas que possam surgir.

DA FINALIDADE

ARTIGO 3º – O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO tem como finalidade, a integração das Comunidades do Município de Cachoeiro de Itapemirim através da prática esportiva, na modalidade FUTEBOL de CAMPO.

DA PROMOÇÃO

ARTIGO 4º – O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO, 2023, é uma promoção da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Qualidade de Vida.



ARTIGO 5º – É de competência da Secretaria Municipal de Esporte e Qualidade de Vida, a coordenação do Campeonato Municipal de Futebol de Campo, 2023, sendo responsável pela definição da tabela de jogos, sendo que na mesma constarão dia, local e horário a serem cumpridos pelas equipes.

DA INSCRIÇÃO

ARTIGO 6º – Fica estabelecido a idade mínima de 18 (dezoito) e máxima de 25 (vinte e cinco) aos atletas, condicionados ao preenchimento dos campos obrigatórios em letra de forma e legível, da ficha de inscrição, na qual deverá ser anexada a Xerox autenticada de um documento de identificação com foto (RG, ou CNH, ou CTPS ou, PASSAPORTE), do atleta, e da comissão técnica de cada equipe inscrita na competição, os quais deverão ser entregues em envelope lacrado na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida - SEMESP, localizada na Rua Agildo Romero s/n São Geraldo, Cachoeiro de Itapemirim-ES no Centro de Manutenção Urbana-CMU atendimento de 08:00 as 17:00 horas de segunda a sexta- feira.

Parágrafo 1º – Não será permitida a inscrição de equipes de outros Municípios e o uso de uniformes com propaganda política pelas equipes participantes.

Parágrafo 2º – É vedada (proibida) a participação do (a) atleta nas partidas, que não apresentar documentos de identidade, com foto, expedida pelos Comandos Militares, Secretaria de Segurança Pública, Corpo de Bombeiros Militar, Passaporte Brasileiro, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação com validade vigente aprovada pelo artigo 159 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997;

Parágrafo 3º – É obrigatória a apresentação do documento original (ou Xerox autenticada) mencionados no artigo 3º, inciso II, deste regulamento, antes do início das partidas do **CAMPEONATO MUNICIPAL**. O atleta que não apresentar o referido documento, não poderá participar da partida, documentos digitais aceitos CNH e RG somente.

Parágrafo 4º – A equipe poderá inscrever atletas até o término da 3ª rodada, salientando que a ficha deve ser entregue com a quantidade mínima de atletas inscritos. Não poderá haver substituição de atletas inscritos na ficha. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail. É de inteira responsabilidade das equipes e dos atletas a veracidade das informações constantes nos documentos encaminhados à SEMESP, a inclusão de novos atletas devesa ocorrer até a quinta feira antes do início da rodada, em horário de expediente desta SEMESP.

DA PARTICIPAÇÃO

ARTIGO 7º – O atleta deverá ser inscrito no **CAMPEONATO MUNICIPAL** no mesmo ano em apenas um quadro. Caso seja detectada a inscrição do atleta, com a assinatura do mesmo, em mais de um quadro ou equipe, o mesmo estará automaticamente eliminado da competição, sem direito a recursos e ou julgamento. Conseqüentemente, a equipe que escreveu o atleta, caso seja constatada má-fé, também poderá ser automaticamente eliminada da competição, sem direito a recursos e ou julgamento.



ARTIGO 8º – O campeonato será disputado sobre as regras oficiais da modalidade (Regras de Jogo), aprovadas pela CBF – Confederação Brasileira de Futebol, com as devidas considerações desse regulamento específico. A participação no Congresso Técnico é obrigatória para todas as equipes. Poderá participar do **CAMPEONATO MUNICIPAL**, qualquer atleta com idade mínima de 18 anos completos antes do início da competição.

ARTIGO 9º – As equipes participantes do **CAMPEONATO MUNICIPAL** serão conhecedoras das LEIS DESPORTIVAS, e deste REGULAMENTO, ficando submetidas a todas as consequências que dele possam emanar.

Parágrafo 1º – Poderá participar do **CAMPEONATO MUNICIPAL** até 02 (dois) atletas profissionais de futebol, inscritos 01 (um) em cada quadro. Será considerado profissional, o jogador que no ano do Campeonato tenha seu nome publicado no BID (Boletim informativo da CBF), disputou ou esteja disputando jogos em equipes Profissionais filiadas às Federações de Futebol de qualquer Estado Brasileiro ou Estrangeiro.

Parágrafo 2º – O atleta que deixar de apresentar os documentos originais (ou Xerox autenticada entregues a coordenação) mencionados no artigo 3º, inciso II, deste regulamento, antes do início do jogo, não poderá participar da partida.

Parágrafo 3º – Será obrigatória a utilização de chuteira de qualquer tipo para participar das partidas. As equipes deverão se apresentar devidamente uniformizadas (camisa, calção e meião todos da mesma cor conforme estabelecido em regra oficial) no local do jogo conforme horário da tabela. Será observada nos jogos (matutino e vespertino), tolerância de 15 minutos de acordo com horário da tabela.

Parágrafo 4º – A equipe que não se apresentar devidamente uniformizada conforme o Artigo 4º, Parágrafo 3º, deste Regulamento, só poderá entrar em campo com os jogadores que atendam as normas do referido Artigo, sendo o limite mínimo de 07 (sete) atletas, com 06 (seis) na linha e 01 (um) no gol, podendo a equipe ser completada, (somente completada) na medida em que os outros jogadores (as) inscritos (as) forem chegando. Após o início da partida nenhum atleta poderá assinar a súmula de jogo, mesmo o atleta estando inscrito.

Parágrafo 5º – Só poderá entrar em local de jogo 11 (onze) jogadores (as) titulares, 09 (nove) reservas devidamente uniformizados (as), o Técnico, Auxiliar Técnico, o Massagista, o Preparador Físico (com Carteira de Professor de Educação Física) e o Médico, com a carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) todos devidamente inscritos na ficha da equipe. O atleta inscrito na ficha não poderá exercer função de comissão técnica.

Parágrafo 6º – No caso de ambas as equipes se apresentarem para o jogo com camisas da mesma cor ou de cor semelhante, a equipe relacionada no lado direito da tabela deverá trocá-las.

Parágrafo 7º – O atleta do quadro aspirante poderá atuar no quadro principal, desde que o mesmo não tenha entrado em campo na partida do quadro aspirante, tendo como limite 03



(três) atletas. O goleiro do quadro aspirante poderá atuar no quadro principal em qualquer circunstância, não podendo acontecer o inverso com o goleiro do quadro principal.

DA SUBSTITUIÇÃO

ARTIGO 10 – Serão permitidas 06 (seis) substituições durante o desenrolar de uma partida, em 03 (três) paradas.

Parágrafo Único – Cada equipe deverá ter no máximo 09 (nove) atletas no banco de reservas.

DA ARBITRAGEM

ARTIGO 11 – A escala dos árbitros e assistentes serão designados pela Empresa contratada pela PMCI através de processo licitatório, e não caberá Veto sobre os mesmos por parte das equipes participantes ou Dirigentes das mesmas.

Parágrafo 1º – Os Árbitros deverão comparecer ao local de jogo devidamente uniformizados, 45 (quarenta e cinco) minutos antes de iniciar o primeiro jogo.

Parágrafo 2º – A critério da Comissão Organizadora poderá haver somente um árbitro sem os seus auxiliares para dar início à partida.

DA COMPETIÇÃO E LOCAL DE JOGO

ARTIGO 12 – O Campeonato será regido pelas Regras Oficiais da CBF, respeitando-se entanto este Regulamento, o local de jogos será determinado pela organização da competição, não cabendo veto pelas equipes.

Parágrafo 1º – CAMPEONATO MUNICIPAL – será dividido em 02 (duas) Categorias, sendo 1º Quadro (Principal) e 2º Quadro (Aspirante) no naipe Masculino.

Parágrafo 2º – Os jogos das duas Categorias serão divididos em 02 (dois) tempos, o quadro aspirante com duração de 40 (quarenta) minutos com intervalo de 10 (dez) minutos entre os tempos. O quadro principal com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos com intervalo de 10 (dez) minutos entre os tempos.

Parágrafo 3º – Em todas as partidas programadas para os horários diurnos – com início programado até as 13hs - será observado o “Tempo Técnico Obrigatório” (TTO), caracterizado pela interrupção da partida por dois minutos, determinada pelo árbitro na primeira paralisação normal do jogo que ocorrer a partir do vigésimo minuto de cada tempo.

Parágrafo 4º – Em todas as partidas programadas após as 15h, NÃO será observado o “Tempo Técnico Obrigatório” (TTO).

Parágrafo 5º – Durante o Tempo Técnico Obrigatório os atletas não poderão deixar o campo de jogo, bem como não será permitida a entrada em campo de qualquer pessoa não autorizada pelo árbitro.



Parágrafo 6º – Em casos excepcionais o árbitro da partida poderá realizar ou não do “Tempo Técnico Obrigatório” (TTO), comunicando aos capitães das equipes antes do início da partida.

Parágrafo 7º – O Tempo Técnico Obrigatório ocorrerá com o cronômetro parado a fim de não interferir no tempo normal de jogo.

Parágrafo 8º –As partidas serão realizadas de acordo com a Tabela, não sendo permitida a troca de ordem dos jogos, salvo quando a Comissão Organizadora sentir necessidade por questões específicas.

Parágrafo 9º – Não haverá em hipótese alguma alteração de data ou horários de partidas pelas equipes, somente serão analisados pela SEMESP casos específicos, onde a organização entenda por questões de segurança a realização de troca.

Parágrafo 10 – Cada equipe, obrigatoriamente, levará para a partida e apresentarão a mesa de arbitragem antes do início da partida 02 (duas) bolas oficiais de futebol de campo em perfeitas condições.

Parágrafo 11 – As equipes obrigatoriamente disponibilizara um quadro de 01 (um) gandula cada uniformizado (com colete) para reposição rápida de bola e absoluta neutralidade de comportamento em relação às equipes participantes, o não cumprimento desta regra poderá acarretar punições a equipe.

Parágrafo 12 – A equipe que no desenrolar da partida ficar com número insuficiente de jogadores, ou seja, 06 (seis) atletas, incluindo o goleiro, a mesma perderá automaticamente por WO (3X0) a equipe que permanecer em campo vencerá a partida.

Parágrafo 13 – A equipe que incluir atleta(s) que não esteja(m) devidamente registrado(s) na Gerência de Esporte Escolar e Rendimento ao Setor de Registros e Inscrições, ficará sujeita às penalidades aplicadas pela Comissão Disciplinar do CAMPEONATO.

Parágrafo 14 – Os cartões serão zerados somente na fase semifinal da competição.

DAS PENALIDADES

ARTIGO 13 – Serão aplicadas as penalidades abaixo discriminadas, independente das REGRAS OFICIAIS.

Parágrafo 1º – O atleta e membro da comissão técnica que receber 03 (três) CARTÕES AMARELOS estará automaticamente suspenso por 01 (um) jogo, não podendo jogar a partida seguinte.

Parágrafo 2º – O jogador EXPULSO de jogo (cartão vermelho) estará suspenso automaticamente não podendo jogar a partida seguinte.

Parágrafo 3º – OS CARTÕES VERMELHOS E AMARELOS serão computados desde o início da 1ª fase até o final da competição, é de responsabilidade das equipes o controle.

5



Parágrafo 4º – O CARTÃO VERMELHO não abonará o CARTÃO AMARELO.

Parágrafo 5º – O atleta e membro da comissão técnica reincidente em CARTÃO VERMELHO (Expulso) será punido automaticamente com 02 (dois) jogos ou mais de suspensão, de acordo com o que for relatado na súmula de jogo e analisado pela Comissão Disciplinar. Caso o cartão vermelho tenha sido recebido por agressão moral ou física, o atleta estará automaticamente eliminado da competição ou até mesmo de todas as competições promovidas pela SEMESP a critério da Comissão Disciplinar.

Parágrafo 6º – Na aplicação dos cartões amarelos deve prevalecer o seguinte protocolo:

I - Um jogador ou membro da comissão técnica que receber 01 (um) cartão amarelo e na mesma partida receber 01 (um) cartão vermelho direto, sem apresentação do 2º (segundo) cartão amarelo, será suspenso por 1 (uma) partida em virtude do cartão vermelho e o cartão amarelo recebido antes do vermelho será computado na competição.

II - Um jogador ou membro da comissão técnica que receber 01 (um) cartão amarelo, e na mesma partida receber o 2º (segundo) cartão amarelo, seguido do cartão vermelho, será suspenso por 01 (uma) partida em virtude do cartão vermelho e os 2 (dois) cartões amarelos recebidos anteriormente ao cartão vermelho, não serão computados na competição.

III - Um jogador ou membro da comissão técnica que entra em campo com 02 (dois) cartões amarelos (oriundos de outros jogos) e no transcorrer da partida recebe 01 (um) cartão amarelo e, posteriormente, 01 (um) cartão vermelho direto, sem apresentação do 2º (segundo) cartão amarelo, será suspenso por 02 (dois) jogos, sendo 01 (um) jogo por ter recebido o 3º (terceiro) cartão amarelo e mais 1 (um) jogo por ter recebido o cartão vermelho.

Parágrafo 7º – O controle de cartões é de **responsabilidade das equipes** disputantes e da equipe organizadora do CAMPEONATO.

Parágrafo 8º – A equipe será julgada pela Comissão Disciplinar, caso venha a utilizar jogadores sem condições legais de jogo.

Parágrafo 9º – Os atletas e os membros das comissões técnicas que forem expulsos de campo ou do banco de reservas ficarão automaticamente impedidos de participar da partida subsequente, independentemente de decisão da Comissão Disciplinar, no julgamento da infração disciplinar.

I - Se o julgamento ocorrer após o cumprimento da suspensão automática, sendo o atleta ou o membro da comissão técnica suspenso, deduzir-se-á da pena imposta a partida não

6



disputada em consequência da expulsão.

Parágrafo 10 – A Equipe que causar **WO (Walkover)** por número insuficiente de jogadores em campo perderá o jogo e será automaticamente eliminada da competição junto com todos os atletas inscritos pela equipe, podendo ser suspensos por até 02 (dois) anos das competições promovidas pela SEMESP, salvo justificativa plausível julgada pela comissão disciplinar.

Parágrafo 11 – No caso em que a(s) equipe(s) se apresentar (em) com o número suficiente de jogadores (as) para iniciar a partida, e os atletas se negar a entrar em campo, retardando o início da partida, a equipe e todos os atletas inscritos poderá ser eliminada da competição por conduta anti-desportista após julgamento da comissão disciplinar.

Parágrafo 12 – Será passível de julgamento e punição pela Comissão Disciplinar, o (a) **ATLETA, MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA** ou **DIRIGENTE**, uniformizado ou não, que fizer qualquer reclamação à mesa de modo desrespeitoso e/ ou ofensivo.

Parágrafo 13 – Em caso de W.O, a equipe infratora e os atletas inscritos por ela será eliminada da competição e o PLACAR será de 03 X 00 para a equipe adversária.

Parágrafo 14 – O **TÉCNICO, CAPITÃO OU DIRIGENTE** que por qualquer motivo retirar a sua equipe de campo no desenrolar de uma partida, será eliminado do Campeonato e suspenso por até 02 (dois) anos das competições promovidas pela SEMESP, acompanhado de sua equipe. Se o placar estiver favorável à equipe infratora, este placar será automaticamente aplicado o WO (3X0) para a equipe que permaneceu em campo.

Parágrafo 15 – Os Dirigentes, membros das Comissões Técnicas ou Atletas que brigarem entre si ou tentarem agredir fisicamente árbitros, seus auxiliares ou membros da comissão organizadora estarão automaticamente eliminados da competição, não podendo participar mais de nenhum campeonato durante o período de 02 (dois) anos promovido pela SEMESP a critério da Comissão Julgadora.

Parágrafo 16 – Tentativa de agressão ao **ÁRBITRO, SEUS AUXILIARES, ADVERSÁRIO OU MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA**, por parte das TORCIDAS, poderá implicar a perda de campo, punição dos dirigentes ou responsáveis pela(s) equipe(s) ou até mesmo na eliminação da equipe na competição a critério da Comissão Disciplinar.

Parágrafo 17 – O atleta, membro da comissão técnica ou dirigente que ofender moralmente o **ÁRBITRO, SEUS AUXILIARES, ADVERSÁRIO OU MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA** estarão automaticamente eliminados do campeonato, sendo julgado, através e relatório na súmula, pela Comissão Disciplinar para punições posteriores.

Parágrafo 18 – Nos casos de agressões físicas, previstos neste regulamento, os

7



agressores poderão responder a INQUÉRITO POLICIAL.

Parágrafo 19 – Para serem punidos, os atletas, membros da comissão técnica e dirigentes não precisarão exercer suas funções, bastando somente estar inscrito por 01 (uma) equipe que participa deste CAMPEONATO.

Parágrafo 20 – Subornar ou tentar subornar árbitro, auxiliar em função, membros da Organização ou atleta equipe adversária, desde que devidamente comprovado, será desligado do CAMPEONATO e julgado pela Comissão Disciplinar.

Parágrafo 21 – O atleta ou dirigente que for flagrado pelo árbitro, auxiliar em função ou Membros da Organização, ingerindo bebida alcoólica ou usando qualquer tipo de droga ilícita, antes de iniciar a partida ou durante a mesma, ficará impossibilitado de participar do jogo e será julgado pela Comissão Disciplinar.

Parágrafo 22 – A inobservância das disposições deste Regulamento sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

- I - Advertência por escrito; II
- Perda de pontos;
- III - Suspensão dos jogos;
- IV - Desligamento da Competição;
- V- Impedimento de participação de demais eventos realizados pela SEMESP.

DO SISTEMA DE DISPUTA

ARTIGO 14 – O **SISTEMA DE DISPUTA** será definido de acordo com o número de equipes inscritas no **CAMPEONATO MUNICIPAL**, podendo ser da seguinte forma:

Parágrafo 1º – 1ª Fase (Fase de grupos – Jogo entre equipes das chaves); **Parágrafo**

2º – 2ª Fase (Semifinal – jogo único, com local definido pela SEMESP) **Parágrafo 3º** –

3ª Fase (Final – jogo único, com local definido pela SEMESP).

Parágrafo 4º – **Na Primeira Fase** – todos contra todos dentro da chave, jogarão entre si em **TURNO ÚNICO**, com jogos de ida, classificando-se para a próxima fase os 2 melhores colocado de cada chave.

Parágrafo 5º – **A Segunda Fase** (semifinal) realizar-se-á em uma única partida, com local e horário definidos pela SEMESP, entre as equipes classificadas da primeira fase com os confrontos preestabelecidos na tabela, 1º A x 2º B e 1º B x 2º A.

Parágrafo 6º – **A Terceira Fase** (final) será disputada pelas equipes vencedoras dos confrontos da Segunda Fase (semifinal), em jogo único, com local e horário definidos pela SEMESP.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8



ARTIGO 15 – No sistema de chaves, em qualquer fase da competição, quando 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas em número de pontos ganhos, o desempate será feito da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

- I - Número de vitórias; II
- Saldo de gols;
- III - Gols prós;
- IV - Gols contra;
- V - Menor número de cartões vermelhos; VI
- Menor número de cartões amarelos; VII -
- Confronto direto;
- VIII - SORTEIO.

Parágrafo 1º – Na fase **SEMIFINAL E FINAL**, no caso de ocorrer empate na partida, haverá cobrança de 05 (cinco) PÊNALTIS para cada equipe na 1ª Série. Se persistir o empate haverá cobrança alternada de 01 (um) PÊNALTI para cada equipe até que se conheça o vencedor. OS PÊNALTIS SERÃO COBRADOS POR ATLETAS DIFERENTES E ALTERNADOS, que terminaram a partida. Antes da cobrança das penalidades as equipes deverão ser igualadas numericamente.

CONTAGEM DE PONTOS

ARTIGO 16 – A contagem de pontos na FASE CLASSIFICATÓRIA ou 1ª FASE será a seguinte:

- Parágrafo 1º – VITÓRIA.....03 (três) pontos**
- Parágrafo 2º – EMPATE.....01 (um) ponto**
- Parágrafo 3º – DERROTA.....Zero ponto**

DOS RECURSOS

ARTIGO 17 – Os protestos a serem interpostos pelas equipes, deverão ser encaminhados a Comissão Disciplinar, devidamente assinados pelo Capitão da equipe ou pelo técnico ou por um dirigente inscrito, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a realização da partida em questão. Na hipótese das 72 horas caírem no final de semana, o protesto deverá ser entregue até as 12:00 da segunda feira subsequente.

Os protestos e recursos interpostos, NÃO TERÃO EFEITO SUSPENSIVO e em nenhuma circunstância implicarão na paralisação do campeonato, devendo a tabela seguir normalmente até o julgamento. Caso, algum recurso ou denúncia seja interposto, caberá ao requerente o ônus da prova.

DA PREMIAÇÃO

ARTIGO 18 – Haverá premiação para os 02 (dois) primeiros colocados na classificação geral nos 2 quadros:

Parágrafo 1º – Primeiro Lugar - 01 Troféu, até 30 (trinta) Medalhas Douradas (conforme número de pessoas inscritas) e **R\$ 6.000,00 no quadro Principal** e **R\$ 4.000,00 no quadro**



Aspirante;

Parágrafo 2º - Segundo Lugar - 01 Troféu e até 30 (trinta) Medalhas Prateadas (conforme número de pessoas inscritas); **R\$ 2.500,00 no quadro Principal e R\$ 2.500,00 no quadro Aspirante;**

Parágrafo 3º - Além de Troféu para:

I - Artilheiro da competição; II

-Goleiro Menos Vazado;

III - Equipe mais disciplinada.

Parágrafo 3º - O Troféu disciplina será ofertado para a equipe que obtiver o menor numero de de cartões na somatória, amarelo e vermelho, com quantidade mínima de 5 partidas;

Parágrafo 4º - Os valores pagos em dinheiro serão efetuados a um representante legal, apresentado pela equipe até a data de 20/08/23 na Semesp, através de documento de Identidade.

Parágrafo 5º - A premiação será de acordo com as classificações específicas.

Parágrafo 6º - Nenhuma premiação será entregue a outra pessoa que não seja o representante legal da equipe.

Parágrafo 7º - Para recebimento da premiação em pecúnia, os representantes legais deverão apresentar obrigatoriamente certidões negativas municipal, estadual e federal, cópia do cartão bancário (conta-corrente ou poupança), cópia de documento oficial com foto, além do comprovante de residência.

DOS CASOS OMISSOS

ARTIGO 18 – Os casos omissos serão relatados pela Comissão Organizadora e devidamente julgados pela Comissão Disciplinar.

O JÚRI (COMISSÃO DISCIPLINAR)

ARTIGO 20 – Será composto por 05 (cinco) membros, onde em cada julgamento terá a presença de no mínimo 03 (três) membros para analisar todos os recursos que forem interpostos durante o campeonato, bem como qualquer punição que será aplicada antes, durante ou após o campeonato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 21 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, não se responsabilizará por quaisquer acidentes antes e após as partidas, o uso de ambulância somente será solicitado pela comissão organizadora na partida da final. No decorrer de uma partida,

10



quando houver contusão ou acidente com algum integrante das equipes, o mesmo será encaminhado à unidade de saúde mais próxima pela sua equipe para atendimento médico, acompanhado por alguém da comissão técnica designado. A inscrição dos atletas na competição é de inteira responsabilidade do responsável pela equipe que consta na ficha de inscrição.

ARTIGO 22 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, não se responsabilizará pelo pagamento de qualquer indenização ou prejuízo profissional que o atleta venha a ter em função de incapacidade provisória ou definitiva proveniente de contusão durante as partidas. Qualquer dano às instalações esportivas praticado por ATLETAS, DIRIGENTES (COMPONENTES DA COMISSÃO TÉCNICA) OU TORCIDA, será de inteira responsabilidade da Equipe a qual pertencerem os infratores devendo haver ressarcimento dos mesmos a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ou a seus parceiros.

ARTIGO 23 –Todas as comunicações e publicações de circulares, atos, resoluções e decisões relacionadas ao CAMPEONATO serão efetuadas por meio do site www.cachoeiro.es.gov.br, que deve ser acessado diariamente pelas equipes participantes, para conhecimento e cumprimento das medidas necessárias, e enviadas às equipes participantes para a conta de e-mail institucional de cada equipe.

ARTIGO 24 – A equipe participante, sob sua responsabilidade, fornecerá por escrito à SEMESP, um endereço eletrônico (e-mail), para efeitos de intimações e citações da Organização dos Jogos.

ARTIGO 25 – Este regulamento está sujeito a modificações, de acordo com as previsões legais e terá vigência após a sua publicação.

ARTIGO 26 – Os casos omissos serão resolvidos pela SEMESP.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – PMCI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA – SEMESP
GERENCIA DE ESPORTE ESCOLAR E RENDIMENTO**

